DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Editais	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Matozinhos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Matozinhos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.matozinhos.mg.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Matozinhos
CNPJ 18.771.238/0001-86
Praça Bom Jesus, 99 - Centro
Telefone: (31) 3712-7582
Site: www.matozinhos.mg.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Câmara Municipal de Matozinhos
CNPJ 20.229.423/0001-95
Rua Oito de Dezembro, 400 - Centro
Telefone: (31) 3712-1169
Site: www.camaramatozinhos.mg.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Matozinhos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.matozinhos.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N° 7.480 DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.

"Dispõe sobre designação de servidor para fiscalização de contrato".

O Prefeito Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e, sob o pálio da outorga disposta no artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "d", da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o servidor Gilmar Alves de Oliveira, matrícula n°. 79.183-9, como fiscal do Contrato n° 245/PMM/2020, Processo Licitatório n° 130/PMM/2020, Pregão Presencial n° 98/PMM/2020, objeto – Aquisição de rufo, pingadeira, parafusos e selante para vedação para atender a finalização da construção da cobertura do Mercado Municipal.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 23 de outubro de 2020.

Antônio Divino de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em, 27 de outubro de 2020.

Fabiano de Almeida Ferreira

Chefe de Gabinete

Editais

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AV. JOÃO G. DE OLIVEIRA, 201 – SÃO PEDRO - TEL: (31) 3712-5550
CEP 35.720-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

ADENDO Nº 01 AO EDITAL Nº 001/2020

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do município, torna público, para o conhecimento dos interessados, o adendo, com a finalidade de acrescentar ao edital nº 01/2020, informações sobre medidas de segurança para o dia da Eleição Municipal para o cargo de Diretores e Vice diretores das escolas da Rede Municipal de Ensino de Matozinhos.

Com a pandemia do Coronavírus é recomendável que o votante tome alguns cuidados no dia da votação para evitar a proliferação da Covid-19. São medidas básicas que ajudarão a garantir a segurança da sociedade:

1. É proibido no dia do pleito, até o fim do horário de votação, a aglomeração de pessoas;

2.No dia da votação não se pode esquecer da máscara. Trata-se de um dos principais elementos de proteção contra o coronavírus. Dessa maneira, ao sair de casa o votante deverá colocá-la e permanecer com a proteção. Não será permitido alimentar, beber algo ou fazer qualquer atividade que requeira a retirada da máscara, enquanto o mesmo estiver presente no local de votação;

3. No dia da votação evite levar as crianças ou acompanhantes para o local de votação. Essa medida visa evitar ou reduzir as aglomerações no dia do pleito.

4. No dia da votação pede-se que cada votante leve a sua caneta.

5. Manter o distanciamento social. O votante deve manter uma distância mínima de 1,0 metro para as outras pessoas e evitar contato físico. Além disso, deve-se votar rapidamente e não permanecer nos locais de votação por mais tempo do que o necessário.

Daniela Lúcia de Lima Teixeira
Secretária de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AV. JOÃO G. DE OLIVEIRA, 201 – SÃO PEDRO - TEL: (31) 3712-5550
CEP 35.720-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

6. O votante que apresentar algum sintoma do coronavírus ou tiver febre no dia da votação ou teve a Covid-19 nas duas semanas anteriores à eleição, a pessoa não deverá sair de casa para votar.

7. Após entrar na sessão eleitoral, o indivíduo deve ficar em frente à mesa e respeitando a distância de 1 metro. A pessoa deve exibir o documento de identificação à distância e esticando os braços em direção ao mesário.

8. Depois de conferir todos os dados, o mesário lerá em voz alta o nome do eleitor. Caso esteja correto, o cidadão poderá guardar o documento, limpar as mãos com álcool em gel para assinar o caderno de votação.

9. Quando a urna for liberada o eleitor seguirá à cabine, para marcar a cédula de votação para diretor e vice diretor. Após votar, deverá limpar novamente as mãos com álcool em gel e sair da seção.

Todas as medidas elencadas acima devem ser seguidas, para evitarmos o contágio do Coronavírus.

Matozinhos, 26 de outubro de 2020.

Daniela Lúcia de Lima Taveira

Secretária Municipal de Educação e Cultura